



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 085 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA NA CATEGORIA PROFESSOR
CONTEUDISTA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, **Seção 2**, página 01, torna pública a abertura do processo seletivo para contratação de bolsista na categoria **Professor Conteudista**, de disciplinas na modalidade a distância, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo seletivo para contratação de bolsista na categoria Professor Conteudista para o desenvolvimento de disciplinas a serem ofertadas na modalidade a distância.

1.2 Poderão se inscrever neste processo seletivo, exclusivamente, servidores efetivos, docentes e técnico-administrativos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG).

1.3 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente deste edital e acatar, na íntegra, suas disposições.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo, inclusive, com o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, expresso no Anexo II.

1.5 Sob nenhuma hipótese será permitido ao candidato acrescentar dados, posteriormente, às informações fornecidas no ato da inscrição.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será, automaticamente, eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados referentes ao Processo Seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

2.1 O candidato selecionado deverá desenvolver as seguintes atribuições como bolsista na categoria Professor Conteudista:

a) Desenvolver o plano de trabalho estabelecido para o período de vinculação como bolsista, sob a orientação da PROEN/IFMG.

b) Cumprir os prazos determinados no plano de trabalho.

- c) Realizar levantamento e estudo do cenário de oferta presencial no IFMG da disciplina para a qual foi selecionado.
- d) Desenvolver o plano de ensino da disciplina para a qual foi selecionado, conforme modelo e sistema acadêmico vigentes no IFMG.
- e) Desenvolver e elaborar o conteúdo dos materiais didáticos para a disciplina a qual foi selecionado.
- f) Produzir material didático escrito e audiovisual adequado à realização do plano de ensino da disciplina em ambiente virtual.
- g) Desenvolver o ambiente virtual de ministração da disciplina para a qual foi selecionado.
- h) Participar de reuniões periódicas convocadas pela PROEN/IFMG.
- i) Participar e/ou atuar em atividades de capacitação relacionadas à Educação a Distância desenvolvidas no âmbito da Instituição.
- j) Apresentar o projeto da disciplina virtual aos dirigentes de campus e coordenadores de cursos do IFMG.
- k) Auxiliar nas discussões e desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos no tocante à Educação a Distância, em consonância com o estabelecido pelas diretrizes curriculares de cada curso e a legislação vigente, interna e externa.
- l) Apresentar, quando solicitado, relatório parcial das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: A Pró-Reitoria de Ensino designará Comissão representativa da área de conhecimento à qual pertence a disciplina para, conjuntamente com o bolsista, realizar todas as atividades de planejamento e desenvolvimento das questões didático-pedagógicas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 São requisitos exigidos para a concorrência à bolsa na categoria Professor Conteudista:

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) do IFMG, docente ou técnico-administrativo.
- b) Possuir, no mínimo, diploma de mestrado em qualquer área.
- c) Possuir experiência docente em curso de graduação ou pós-graduação em disciplina que contemple total ou parcialmente o conteúdo, conforme tabela 1.
- d) Possuir domínio de utilização do ambiente Moodle.

4. DAS DISCIPLINAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 As vagas ofertadas por disciplina, a carga horária destinada a esse projeto, o valor mensal e a duração da bolsa estão descritos na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1: Disciplinas, vagas, carga horária, valor e duração da bolsa			

Disciplinas	Nº de vagas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa	Duração da bolsa
Educação inclusiva (Libras, Transtorno do espectro autista, TDAH, dentre outros assuntos)	1	20 horas	R\$ 1.300,00	4 meses
Metodologia Científica (conjunto de técnicas e processos empregados para a pesquisa e a formulação de uma produção científica)	1	20 horas	R\$ 1.300,00	4 meses
Inovação e Empreendedorismo (Educação empreendedora e inovação)	1	20 horas	R\$ 1.300,00	4 meses

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para este processo seletivo é gratuita e deve ser realizada no período estabelecido no cronograma deste edital (Item 10), exclusivamente na página da Diretoria de Avaliação Educacional (DAE). Para acessar a página da DAE, deve-se entrar no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br), localizar a seção Ensino no menu à esquerda, clicar no menu apresentação e em seguida escolher a opção Diretoria de Avaliação Educacional.

5.2 O formulário eletrônico de inscrição constará de informações pessoais e funcionais, requisitos básicos e itens constantes do barema de pontuação, conforme os critérios expressos nos Item 3 e Anexo I, respectivamente.

5.3 A pontuação será preenchida pelo candidato e não haverá, na inscrição, envio de documentação comprobatória.

5.4 A comprovação de atendimento aos requisitos básicos e da pontuação apontada pelo candidato selecionado no formulário de inscrição será feita no momento da assinatura do termo de compromisso.

5.5 O candidato poderá se inscrever para uma ou mais bolsas ofertadas, mediante o preenchimento de um formulário de inscrição para cada bolsa.

5.6 Em nenhuma hipótese o mesmo formulário será reutilizado para duas ou mais inscrições.

5.7 O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A classificação dos candidatos será feita pela DAE, em ordem decrescente da pontuação obtida nos critérios expressos no Anexo I, mediante o atendimento aos requisitos básicos expressos no Item 3.

6.2 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência docente em cursos a distância;

b) maior tempo de experiência docente em cursos presenciais;

c) maior tempo de exercício no IFMG

6.3 Na hipótese do mesmo candidato ser classificado em primeiro lugar para duas ou mais disciplinas, ele será solicitado a manifestar, por escrito, sua opção por uma bolsa e a consequente desistência da outra, sendo eliminado da lista de classificação.

6.4 A não indicação pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, do atendimento a algum dos requisitos básicos expressos no Item 3 será motivo de eliminação automática do candidato em primeira análise, para publicação do resultado preliminar.

6.4.1 O requisito expresso na alínea (a) será verificado junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.4.2 Os requisitos expressos nas alíneas (b) e (c) serão considerados atendidos ou não atendidos mediante indicação do candidato, com posterior exigência de comprovação pelo candidato selecionado, no momento da assinatura do termo de compromisso.

6.5 Na hipótese do candidato selecionado não apresentar documentação comprobatória de algum requisito básico, ele estará automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo classificado.

6.6 Na hipótese do candidato selecionado apresentar documentação comprobatória que resulte em pontuação diversa da apontada no formulário eletrônico de inscrição, ele será reclassificado, conforme a pontuação apurada pela DAE.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os resultados preliminar e final, bem como todas as demais comunicações referentes a este edital, serão divulgados no portal do IFMG, no endereço eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/editais>, nas datas estabelecidas no cronograma expresso no Item 10, por ordem decrescente de classificação, indicando a pontuação e o nome do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso ao resultado preliminar deste processo seletivo no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 Considerando que a divulgação do resultado preliminar não será precedida de comprovação da pontuação indicada pelo candidato, a possibilidade de inconsistência se resume à transcrição equivocada dos dados preenchidos pelo candidato no formulário de inscrição.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail avaliacao.proen@ifmg.edu.br, com o campo “assunto” preenchido com os dizeres: Recurso Edital 085/2018 BOLSA PROFESSOR CONTEUDISTA - NOME DO CANDIDATO, e no corpo do e-mail a indicação dos dados do candidato, a disciplina para a qual se inscreveu e o item equivocado.

8.4 A DAE procederá à verificação do relatório gerado pelo formulário eletrônico de inscrição, dando ao candidato direito, quando cabível, de vistas à página gerada eletronicamente por suas respostas.

8.5 Os recursos serão julgados pela DAE no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A assinatura do termo de compromisso e entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais será realizada conforme estabelecido no cronograma deste edital (Item 10), no local indicado na página do IFMG, mediante a apresentação da documentação (original e cópia) comprobatória das informações prestadas na inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma das etapas relativas ao processo seletivo de que trata este edital está descrito na Tabela 2, abaixo:

Tabela 2: Cronograma	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	30/11/2018
Período de inscrição	03/12/2018 a 10/12/2018
Resultado preliminar	A partir de 11/12/2018
Interposição de recursos	1 dia útil a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final	A partir de 19/12/2018

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações sobre o processo seletivo no endereço eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/editais>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 Os bolsistas poderão ser desligados por iniciativa da instituição, quando:

- a) encerrar-se o prazo do termo de compromisso e não houver interesse na prorrogação;
- b) registrar-se o não cumprimento de quaisquer compromissos firmados no plano de trabalho;
- c) registrar-se comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

ANEXO I

GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limitado a 20 pontos)	
1. DOUTORADO obtido em instituição reconhecida pelo MEC	20
GRUPO 2 – EXPERIÊNCIA DOCENTE (limitado a 35,5 pontos)	
1. Experiência docente em Educação a Distância na disciplina, lecionada em graduação e ou pós-graduação.	2 pontos a cada semestre letivo, limitado a 28 pontos.
2. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas, lecionadas em graduação e ou pós-graduação.	1 ponto a cada semestre letivo, limitado a 14 pontos.
3. Experiência docente em Educação Presencial na disciplina, lecionada em graduação e ou pós-graduação.	0,7 ponto a cada semestre letivo, limitado a 8,4 pontos.
4. Experiência docente em Educação Presencial em outras disciplinas, lecionadas em graduação e ou pós-graduação.	0,5 ponto a cada semestre letivo, limitado a 6 pontos.
GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (limitado a 44,5 pontos)	
1. Experiência comprovada em tutoria a distância.	0,3 ponto a cada semestre letivo, limitado a 3,6 pontos.
2. Produção de material didático para cursos de graduação, pós-graduação e/ou extensão a distância.	2 pontos a cada 40 horas, limitado a 20 pontos.
PONTUAÇÃO FINAL	100

- a) Para efeitos de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração emitida pela Instituição Empregadora e Portaria de Nomeação e Exoneração expedida por autoridade competente.
- b) Para contabilização de pontos do GRUPO 2, serão consideradas experiências concomitantes em todos os itens.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1. Nome, cargo, RG, CPF, SIAPE, selecionado como Bolsista na categoria Professor Conteudista no Edital 085/2018, doravante denominado CEDENTE, firma e celebra com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Reitor Kleber Gonçalves Glória, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

2. O CEDENTE declara possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a OBRA. O termo OBRA, sempre que empregado no âmbito do presente contrato, significará a(s) seguinte(s) obra(s):

2.1 Conteúdo impresso e on-line da Disciplina

3. Pelo presente instrumento o CEDENTE, titular dos direitos autorais, cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA especificada neste Termo, de acordo com a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

4. A transferência é concedida em caráter total, irrevogável e exclusivo.

5. A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a OBRA sob as modalidades existentes, tais como reprodução, distribuição, transferência e criação de obras derivadas, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

6. A OBRA acima listada estará disponível em acesso restrito, no ambiente virtual de aprendizagem mantido pelo CESSIONÁRIO.

7. A referência ao nome do autor, seu(s) pseudônimo(s) ou sinal(is) convencional(is), indicado(s) ou anunciado(s), que constitui um direito moral do autor, será respeitado sempre que a referida obra for veiculada ou utilizada.

8. O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

9. Fica designado o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Belo Horizonte, de de

Cedente:

Cessionário :

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 03/12/2018, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204278** e o código CRC **39FB7F80**.

23208.006324/2018-68

0204278v1